

ERRATA - 02

O Município de São João/PE e o IAUPE – Concursos, COMUNICAM aos participantes do Concurso Público de Guarda Municipal, os seguintes ajustes no EDITAL Nº 01/2023:

1 – O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da sua homologação. Podendo ser prorrogado por igual período.

2 - Em complemento ao **subitem 1.5**, em relação as vagas reservadas para as pessoas com deficiências, quando da nomeação, será aplicada a regra de progressão aritmética, em que a 2ª vaga, será reservada, assim como a 21ª vaga, e assim por diante.

3 - Subitem 6.3, onde se lê:

6.3. O laudo médico deverá ser enviado de acordo calendário de atividades, através do e.mail iaupe.guardasaojoao2023@gmail.com

Leia-se:

6.3. O laudo médico deverá ser enviado de acordo calendário de atividades, através do site - <http://www.upenet.com.br>.

4 - Subitem 9.5, onde se lê:

A prova de Conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório) - consistirá de prova escrita, com **50 (cinquenta) questões** objetivas de múltipla escolha, cada uma com **05(cinco) alternativas** de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E, distribuídas conforme estabelece a tabela do **item 11.3**, abrangendo o conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital.

Leia-se:

A prova de Conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório) - consistirá de prova escrita, com **50 (cinquenta) questões** objetivas de múltipla escolha, cada uma com **05(cinco) alternativas** de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E, distribuídas conforme estabelece a tabela do **item 9.8** abrangendo o conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital.

5 - Subitem 10.20, onde se lê:

Por conveniência da Prefeitura, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, mediante prévia divulgação na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.upenet.com.br, observando, o(a) candidato(a), o disposto no **item 9.11**.

Leia-se:

Por conveniência da Prefeitura, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, mediante prévia divulgação na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

6 - Subitem 23.2, onde se lê:

O disposto no **subitem 21.1** aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação não provocada pela administração do concurso, de impedimento do(a) candidato(a), ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.

Leia-se:

O disposto no **subitem 23.1** aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação não provocada pela administração do concurso, de impedimento do(a) candidato(a), ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.

7 – Acrescer o item **22.2** – Existindo candidatos empatados, será considerado como critério de desempate a maior nota na prova objetiva de conhecimentos, e em sucessivo os mesmos critérios previstos no item 12.1.

Atenciosamente,

IAUPE – Concursos

Recife, 02 de agosto de 2023